



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 53/2025 – São Paulo, quarta-feira, 19 de março de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 4095, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Altera a [Portaria PRES n.º 6.646/2012](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 6646, de 29/03/2012](#), alterada pela [Portaria PRES n.º 7780, de 07/01/2015](#), que constituiu Junta Médica Oficial da 3ª

Região;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0000191-08.2025.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar os dispositivos da [Portaria PRES n.º 6646, de 29/03/2012](#), nos seguintes termos:

I - Alterar a ementa, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Constitui Junta Oficial em Saúde da 3.ª Região."

II - Alterar o caput do art. 1.º e revogar o parágrafo único, conforme segue:

"Art. 1º Designar os servidores ocupantes dos cargos de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Medicina e dos cargos de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado Odontologia, dos quadros de pessoal da Justiça Federal da 3ª Região, para constituírem, de forma permanente, a Junta Oficial em Saúde."

III - Alterar o art. 2.º, conforme segue:

"Art. 2º As conclusões das atividades desenvolvidas pela Junta, expressas em laudos, atestados, recomendações ou pareceres serão subscritas por, no mínimo, três dos seus membros, sendo permitida a participação de apenas 2 membros nos casos de perícias para homologações de licenças médicas."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/03/2025, às 07:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4088, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Altera a composição da Comissão Gestora de Políticas de Equidade Racial e de Gênero do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3 Equidade Racial e de Gênero), prevista na [POPRES n.º 3707, de 14/6/2024](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 3707, de 14 de junho de 2024](#), que designa membros para compor a Comissão Gestora de Políticas de Equidade Racial e de Gênero do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3 Equidade Racial e de Gênero);

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0005698-23.2020.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar os incisos XV e XVI do art. 1.º da [Portaria PRES n.º 3707, de 14/06/2024](#), a fim de que passe a constar:

"Art. 1.º

I -

.....

XV - Raquel Ribeiro Cavalcante, Técnica Judiciária, RF 4366;

XVI - Gabriela Lopes de Mello, Técnica Judiciária, RF 4230.

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA PRES Nº 4092, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Altera a composição do Comitê Regional Pop Rua Jud do Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 3530, de 28/2/2024](#), que indica os participantes do Comitê Regional Pop Rua Jud do Estado de São Paulo;
CONSIDERANDO o teor do expediente SEI nº 0003145-95.2023.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Indicar os seguintes participantes para o Comitê Regional Pop Rua Jud/SP, de acordo com o art. 2.º da [Resolução Conjunta n.º 4/2023 - PRES/TJSP/TRT2/TRT15/TRE/TJM](#):

- I - Juliana Amato Marzagão, Juíza Assessora da Presidência, representante do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
- II - Marisa Cláudia Gonçalves Cucio, Juíza Federal representante do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;
- III - Thomaz Moreira Werneck, Juiz do Trabalho representante do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região;
- IV - Rita de Cássia Scagliusi do Carmo, Desembargadora Federal representante do Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região;
- V - Ana Cláudia Torres Viança, Juíza representante do Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região;
- VI - Denise Indig Pinheiro, Juíza representante do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo;
- VII - Marcos Fernando Theodoro Pinheiro, Juiz representante do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo;
- VIII - Bruno Marco Zanetti, Defensor Público Federal, representante (titular) da Defensoria Pública da União em São Paulo;
- IX - Camila Taliberti Pereto Vasconcelos, Defensora Pública Federal, representante (suplente) da Defensoria Pública da União em São Paulo;
- X - Fernanda Penteado Balera, Defensora Pública, representante da Defensoria Pública do Estado de São Paulo;
- XI - Michele Diz Y Gil Corbi, Procuradora da República, representante do Ministério Público Federal em São Paulo;
- XII - Bruna Ribeiro Dourado Varejão, representante (titular) da Procuradoria Geral de Justiça, Ministério Público do Estado de São Paulo;
- XIII - Rafaela Trombini, representante (suplente) da Procuradoria Geral de Justiça, Ministério Público do Estado de São Paulo;
- XIV - Mariza Mazotti de Moraes, Procuradora do Trabalho, representante do Ministério Público do Trabalho da 2.ª Região;
- XV - Helena Mercês Claret da Mota, Procuradora de Justiça Militar em São Paulo, representante do Ministério Público Militar;
- XVI - Luiz Roberto Lucarelli, Procurador do Estado, representante da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo;
- XVII - Cristiana Mudim Melo, Advogada da União, representante da Procuradoria Regional da União da 3.ª Região;
- XXVIII - Elda Garcia Lopes Migliacci, Procuradora Federal, representante da Procuradoria Regional Federal da 3.ª Região;
- XIX - Priscila Akemi Beltrame, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo;
- XX - Maísa Cristina Ferreira Costa, representante (titular) da Secretaria da Justiça e Cidadania do Governo do Estado de São Paulo;
- XXI - Tatiana Rached Campos, representante (suplente) da Secretaria da Justiça e Cidadania do Governo do Estado de São Paulo;
- XXII - Ruth Alves de Souza, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;
- XXIII - Alexandre Trevizzano Marin, representante da Entidade "Associação Rede Rua";
- XXIV - Alan Faria Andrade Silva, representante da Entidade "Associação Franciscana de Solidariedade - SEFRAS";
- XXV - Darcy Costa, representante da Entidade "Movimento Nacional da População de Rua";
- XXVI - Cristiane Wanderlei Oliveira, servidora representante do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;
- XXVII - Maria da Conceição da Costa e Costa Fernandes, representante (titular) do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
- XXVIII - Gláucia Andrea Teixeira, representante (suplente) do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
- XXIX - Simone Ribeiro de Souza Cruz, representante (suplente) do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
- XXX - Jader Alves Rosa, representante (suplente) do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
- XXXI - José Martins Quintão, servidor representante do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região;
- XXXII - Mariucha Lourenço Santos de Souza, servidora representante do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo;
- XXXIII - José Mário de Castro Belo, servidor representante do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo.

Art. 2.º A atuação dos participantes no presente comitê observará o disposto na [Resolução Conjunta n.º 4/2023 - PRES/TJSP/TRT2/TRT15/TRE/TJM](#).

Art. 3.º As reuniões do Comitê Regional serão realizadas preferencialmente por meio de videoconferência.

Art. 4.º Revogar a [Portaria PRES n.º 3530, de 28/2/2024](#).

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA PRES Nº 4079, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Revoga a [Portaria PRES n.º 938, de 15 de dezembro de 2017](#), que dispõe sobre a realização de sessões de julgamento sob a forma eletrônica no âmbito do Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DO E. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a publicação da [Resolução CNJ n.º 591, de 23/9/2024](#), que dispõe sobre os requisitos mínimos para o julgamento de processos em ambiente eletrônico no Poder Judiciário e disciplina o seu procedimento;

CONSIDERANDO a aplicabilidade da norma do Conselho Nacional de Justiça a todos os julgamentos realizados por meio eletrônico;

CONSIDERANDO a alteração da [Resolução PRES n.º 482, de 9/12/2021](#), que disciplina o uso do Sistema PJe na Justiça Federal da 3.ª Região, pela [Resolução PRES n.º 764, de 30 de janeiro de 2025](#),

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar a [Portaria Pres n.º 938, de 15 de dezembro de 2017](#).

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/03/2025, às 07:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 4094, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 17 de março de 2025, as férias agendadas para 05 a 24 de março de 2025 (Ano Civil 2023 - 2º período), aprovadas pela Portaria PRES 3916/2024, da Excelentíssima Desembargadora Federal MARISA FERREIRA DOS SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/03/2025, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 6626, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, bem como o contido no OFÍCIO - Nº 7 - GABJL, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA, titular da 2ª Vara-Gabinete de Sorocaba/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 22 de abril a 31 de maio de 2025, em razão de gozo de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal JOSÉ MARCOS LUNARDELLI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/03/2025, às 21:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4646, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO, as férias agendadas de 1º a 20 de julho de 2025 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 4429/2024, para 10 a 29 de julho de 2025, e autorizar a conversão do período de 30 de julho a 08 de agosto de 2025 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/03/2025, às 08:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4096, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interrromper, por necessidade do serviço, a partir de 17 de março de 2025, das férias agendadas para 06 a 25 de março de 2025 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovadas pela Portaria PRES 3987/2024, do Excelentíssimo Desembargador Federal VALDECI DOS SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/03/2025, às 21:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4620, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado de 26 de março a 14 de abril de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal ROBERTO LIMA CAMPELO.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/03/2025, às 08:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4644, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta RENATA CRISTINA PEREIRA, as férias agendadas de 28 de outubro a 16 de novembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 4451/2024, para 23 de setembro a 12 de outubro de 2025, e autorizar a conversão do período de 13 a 22 de outubro de 2025 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/03/2025, às 08:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15359, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 103, de 02 de agosto de 2024 que revogou o Provimento CJF3R 72, de 22 de setembro de 2023, que estabelece o Programa Justiça 4.0 e dá nova disciplina de organização e funcionamento dos Núcleos de Justiça 4.0, da Rede de Apoio 4.0 e do Comitê Gestor da Justiça 4.0 no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 73, de 22 de setembro de 2023, que implantou o 1º e o 2º Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região e estabeleceu a Rede 4.0 da 3ª Região e deu outras providências;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 82, de 11 de dezembro de 2023, que implantou o 3º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Marília;

CONSIDERANDO a Portaria DFORSF 162, de 21 de dezembro de 2023, que estabeleceu o início das atividades do 3º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Marília, a partir do dia 15 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 142, de 30 de janeiro de 2025, que implantou o 4º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Campo Grande/MS;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 143, de 30 de janeiro de 2025, que implantou o 5º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Santos/SP;

CONSIDERANDO o Processo SEI 0040199-95.2023.4.03.8000;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 239ª Sessão Extraordinária do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (CJF3R), de 26/02/2025, no expediente SEI 0005618-83.2025.4.03.8000,

CONSIDERANDO a decisão proferida na 564ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (CJF3R), de 06/03/2025, no expediente SEI 0005434-30.2025.4.03.8000,

RESOLVE:

I – Alterar, em parte, os itens I e II do Ato CJF3R Nº 12995, de 28 novembro 2023, para cessar a designação das Juízas Federais CARLA ABRANTKOSKI RISTER, CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, da Juíza Federal Substituta ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS, do Juiz Federal RICARDO UBERTO RODRIGUES e do Juiz Federal Substituto CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, a partir de 1º de abril de 2025.

II - Cessar o item III do Ato CJF3R Nº 13152, de 19 de janeiro de 2024, a partir de 1º de abril de 2025.

III - Cessar o item II do Ato CJF3R N° 13180, de 24 de janeiro de 2024, a partir de 1° de abril de 2025.

IV - Tornar sem efeito o item IV do Ato CJF3R N° 15242, de 05 de março de 2025.

V - Alterar, em parte, o item I do Ato CJF3R N° 13266, de 02 de fevereiro de 2024, para cessar a partir de 11/03/2025, a designação do Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE DE PROENÇA MEIRA FIGUEIREDO para exercer a função de Coordenador do 3° Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado e implantado no Município de Marília.

VI - Alterar, em parte, o item I do Ato CJF3R N° 13266, de 02 de fevereiro de 2024, para cessar a designação do Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE DE PROENÇA MEIRA FIGUEIREDO para atuar no 3° Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado e implantado no Município de Marília, a partir de 1° de abril de 2025.

VII - Alterar, em parte, o item I do Ato N° CJF3R 13327, de 20 de fevereiro de 2024, para cessar a designação da Juíza Federal JULIANA BLANCO WOJTOWICZ e do Juiz Federal Substituto GUSTAVO BARBOSA COELHO, a partir de 1° de abril de 2025.

VIII - Cessar os itens III e IV do Ato CJF3R N° 13379, de 07 de março de 2024, a partir de 1° de abril de 2025.

IX - Cessar o item II do Ato CJF3R N° 14485, de 26 de setembro de 2024, a partir de 1° de abril de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/03/2025, às 07:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 15360, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 103, de 02 de agosto de 2024 que revogou o Provimento CJF3R 72, de 22 de setembro de 2023, que estabelece o Programa Justiça 4.0 e dá nova disciplina de organização e funcionamento dos Núcleos de Justiça 4.0, da Rede de Apoio 4.0 e do Comitê Gestor da Justiça 4.0 no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 73, de 22 de setembro de 2023, que implantou o 1º e o 2º Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região e estabeleceu a Rede 4.0 da 3ª Região e deu outras providências;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 82, de 11 de dezembro de 2023, que implantou o 3º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Marília;

CONSIDERANDO a Portaria DFORSF 162, de 21 de dezembro de 2023, que estabeleceu o início das atividades do 3º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Marília, a partir do dia 15 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 142, de 30 de janeiro de 2025, que implantou o 4º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Campo Grande/MS;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 143, de 30 de janeiro de 2025, que implantou o 5º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Santos/SP;

CONSIDERANDO o Processo SEI 0040199-95.2023.4.03.8000;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 564ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (CJF3R), de 06/03/2025, no expediente SEI 0005434-30.2025.4.03.8000,

RESOLVE:

I - Designar a MM. Juíza Federal Substituta CAMILA MARTINS TONELLO lotada na 6ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, **atuar no 1º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de São Paulo/SP.

II - Designar a MM. Juíza Federal MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI lotada na 2ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, **atuar no 2º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de Piracicaba/SP.

III - Designar a MM. Juíza Federal ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS lotada na lotada na 6ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, **atuar no 3º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de Marília/SP.

IV - Designar o MM. Juiz Federal MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA lotado na 2ª Vara Federal de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, **atuar no 4º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de Campo Grande/MS.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GABRIEL HERRERA lotado na 2ª Vara Federal de Santo André/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, **atuar no 5º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de Santos/SP.

VI - Designar a MM. Juíza Federal Substituta NATÁLIA ARPINI LIEVORE lotada na 2ª Vara Federal de Taubaté/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, **atuar no 5º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de Santos/SP.

VII - Este ato é válido no período de 20/03/2025 a 30/09/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/03/2025, às 07:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE N° 4641, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

1- Alterar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado 22 de abril a 11 de maio de 2025 (Ano Civil 2023 - 2º período) para 20 de outubro a 08 de novembro de 2025; e,

2 - Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 14 de julho a 02 de agosto de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4429/2024, da Excelentíssima Juíza Federal CAROLLINE SCOFIELD AMARAL, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/03/2025, às 08:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE N° 4642, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Deferir, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO, a alteração das férias agendadas de 30 de junho a 18 de junho de 2025 (Ano Civil 2023 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE 4429/2024, para 05 a 24 de junho de 2025, e autorizar a conversão do período de 25 de junho a 04 de julho de 2025 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/03/2025, às 08:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO N° 11751219/2025

ATADA 99ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e vinte e cinco minutos, realizou-se a Sessão Extraordinária do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, na modalidade presencial, na sala de julgamento do Plenário, localizada no 14º andar da Torre Sul, e híbrida, por meio de vídeo conferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Muta (Presidente).

Participaram, presencialmente e por meio de videoconferência, os Excelentíssimos Desembargadores Federais Johansom Di Salvo (Vice-Presidente), Leila Paiva (Membro Titular) e Carlos Delgado (Membro Suplente). Ausentes os Excelentíssimos Desembargadores Federais Consuelo Yoshida e Cotrim Guimarães (Membros Titulares), justificadamente, e Nino Toldo (Membro Titular) por férias.

Também, participou, na sala virtual "Microsoft Teams", o Excelentíssimo Desembargador Federal Ali Mazloum (Membro Suplente).

Verificada a existência de quórum regimental, o Desembargador Federal Presidente Carlos Muta declarou aberta a sessão.

Ato contínuo, o Conselho apreciou o processo abaixo apresentado pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta:

00001 - Processo: 0006225-96.2025.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Licença Compensatória

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, considerada a definição legal do regime de responsabilidades e deveres funcionais de todos os cargos que integram a magistratura federal, no tocante a funções administrativas em conjunto com as jurisdicionais típicas, exercidas de forma cumulativa, aprovou a proposta no sentido de que se aplique, com efeitos declaratórios para os fins da Resolução CJF 847/2023, o disposto na Lei 5.010, de 30/5/1966, especialmente nos artigos 13 e 14, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezessete horas e vinte e nove minutos, o Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente declarou encerrados os trabalhos.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Cibele Cristina Bordin Ferreira), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, em exercício, secretariei e conferei a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal CARLOS MUTA
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

ATA DE JULGAMENTO Nº 11745208/2025

ATA DA 239ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às onze horas e vinte e oito minutos, realizou-se a Sessão Extraordinária do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, na modalidade presencial, na sala de julgamento do Plenário, localizada no 14º andar da Torre Sul, e híbrida, por meio de vídeo conferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Muta (Presidente).

Participaram, presencialmente e por meio de videoconferência, os Excelentíssimos Desembargadores Federais Johansom Di Salvo (Vice-Presidente), Nelton dos Santos (Corregedor Regional), André Nekatschalow e Giselle França (Membros Titulares).

Verificada a existência de quórum regimental, o Desembargador Federal Presidente Carlos Muta declarou aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da 563ª Sessão Ordinária de 20 de fevereiro de 2025.

Ato contínuo, o Excelentíssimo Presidente apresentou proposta de alteração na ordem de julgamento, em razão do caráter sigiloso do expediente SEI 0017068-93.2020.4.03.8001, item 1 da pauta, para que seja invertida a ordem de julgamento no sentido de que o presente feito seja apreciado após os demais expedientes, no que aquiesceram os Excelentíssimos Conselheiros bem como a Senhora Simone Mandinga Monteiro, advogada da parte, presente na sala virtual "Microsoft Teams".

A seguir, em razão de pedido de sustentação oral, foi dada preferência ao julgamento do Processo SEI 0008765-51.2024.4.03.8001, item 8 da pauta, de relatoria da Excelentíssima Desembargadora Federal Giselle França.

Presente na sala virtual "Microsoft Teams", a Senhora Marjorie Mendes de Carvalho, advogada da empresa Helena Miranda Muniz Saneamentos e Serviços Terceirizados Ltda, declarou não haver mais interesse na sustentação oral, sendo o feito apreciado pelo Colegiado:

00008 - Processo: 0008765-51.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Helena Miranda Muniz Saneamentos e Serviços Terceirizados Ltda (Recorrente), Marjorie Mendes de Carvalho OAB/SP 427.023 (Advogado), Isabelly Douglas Calil Assad OAB/SP 405.388 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, rejeitou a preliminar e negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Giselle França.

Na sequência, foram apreciados os seguintes processos:

00002 - Processo: 0003992-60.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Next Soluções Integradas Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator André Nekatschalow.

00003 - Processo: 0009287-15.2023.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Iron Mountain do Brasil Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator André Nekatschalow.

00004 - Processo: 0002605-10.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Albatroz Segurança e Vigilância Ltda (Recorrente), Luciana Tamburu OAB/SP 224.254 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator André Nekatschalow.

00005 - Processo: 0016645-31.2023.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Iron Mountain do Brasil Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator André Nekatschalow.

00006 - Processo: 0004607-50.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Seal Segurança Alternativa Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator André Nekatschalow.

00007 - Processo: 0006722-44.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Partes: Lince Segurança Eletrônica Ltda (Recorrente), Thiago Teles OAB/SC 60.244 (Advogado), Priscila Thayse da Silva OAB/SC 34.314 (Advogado), Marlon Nunes Mendes OAB/SC 19.199 b (Advogado), Sabrina Faraco Batista OAB/SC 27.739 (Advogado), Ana Carolina da Cruz Bravim OAB/RJ 227.108 (Advogado), Laura Helena Rocha OAB/SC 50.762 (Advogado) e Brenda Martins Kuhlkamp OAB/SC 57.825 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Giselle França.

Na sequência, apreciou os processos que seguem apresentados, em mesa, pela Excelentíssima Desembargadora Federal Giselle França:

00010 - Processo: 0005618-83.2025.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Partes: Comitê Gestor da Justiça 4.0 (Interessado).

Descrição: Coordenadores dos Núcleos de Justiça 4.0

Relatora: Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, aprovou a indicação dos coordenadores dos Núcleos de Justiça 4.0, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Giselle França.

00011 - Processo: 0003099-35.2025.4.03.8001 - Expediente Administrativo

Partes: 15.^a Subseção Judiciária de São Carlos/SP (Interessado).

Descrição: Proposta de alteração do Provimento CJF3R 138/2024

Relatora: Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, aprovou a alteração do art. 5.^o, inciso I, do Provimento CJF3R n.^o 138, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Plano de Ação n.^o 24 do Programa Justiça 4.0 - TRF3, quanto à substituição do magistrado Dr. Alexandre Carneiro Lima pelo Dr. Thales Braghini Leão, a partir de 12/03/2025, em razão da remoção interna, conforme Resolução n.^o 31, de 29 de janeiro de 2025 e v. despacho n.^o 11651076/2025, que prorrogou a jurisdição dos magistrados até a data supra, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Giselle França.

Em continuação, apreciou o processo abaixo apresentado, em mesa, pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta:

00009 - Processo: 0006253-64.2025.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos (Interessado).

Descrição: Licença Compensatória

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, considerada a definição legal do regime de responsabilidades e deveres funcionais de todos os cargos que integram a magistratura federal, no tocante a funções administrativas em conjunto com as jurisdicionais típicas, exercidas de forma cumulativa, aprovou a proposta no sentido de que se aplique, com efeitos declaratórios para os fins da Resolução CJF 847/2023, o disposto na Lei 5.010, de 30/5/1966, especialmente nos artigos 13 e 14, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

Às onze horas e quarenta minutos, o Conselho passou a apreciação do feito de natureza sigilosa, abaixo enumerado, sendo a sessão convalidada em reservada:

00001 - Processo: 0017068-93.2020.4.03.8001 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Processo Administrativo Disciplinar

Partes: D. B. R. (Recorrente), Simone Mandinga Monteiro OAB/SP 202.991 (Advogado) e Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.^a Região (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, negou provimento aos embargos de declaração e ao pedido de reconsideração, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator André Nekatschalow.

Fará declaração de voto o Desembargador Federal Presidente Carlos Muta.

Proferido o voto pelo Desembargador Federal Relator e colhidos os votos dos demais Conselheiros, às onze horas e cinquenta minutos, por determinação do Senhor Presidente, a sessão foi reaberta ao público para a declaração do resultado do processo acima.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às onze horas e cinquenta e três minutos, o Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente declarou encerrados os trabalhos.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Cibele Cristina Bordin Ferreira), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, em exercício, secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal CARLOS MUTA
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3.^a Região

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

ATO CORE Nº 3, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Designação de Juiz Formador para os Magistrados Federais vitaliciandos do XX Concurso de Provas e Títulos para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria CORE nº 4294, de 20 de agosto de 2024, que determinou a abertura, no âmbito da Corregedoria-Regional, de expedientes administrativos em caráter reservado, referentes ao vitaliciamento dos Juizes Federais Substitutos aprovados no XX Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto da 3ª Região;

Considerando a Resolução nº 001 do Conselho da Justiça Federal, de 20 de fevereiro de 2008, que estabeleceu normas gerais a serem observadas durante o período de vitaliciamento de Magistrados Federais e possibilitou à Corregedoria-Regional ser auxiliada por Juizes Federais Formadores na orientação, acompanhamento e avaliação dos Magistrados Federais vitaliciandos;

Considerando o disposto nos artigos 161 a 174 do Provimento CORE 01/2020, de 21 de janeiro de 2020;

Considerando o Ato CJF3R nº 14603, de 18 de outubro de 2024, que fixou a lotação dos Juizes Federais Substitutos vitaliciandos de acordo com as opções formuladas e obedecida a ordem de antiguidade;

Considerando a Resolução TRF3 nº 31, de 29 de janeiro de 2025 e a Resolução nº 32, de 26 de fevereiro de 2025, que dispuseram sobre remoção interna de Juizas Federais e Juizes Federais da Justiça Federal da 3ª Região pelo critério de antiguidade,

RESOLVE:

Promover alterações nas designações firmadas pelo Ato CORE nº 1, de 14 de novembro de 2024 e designar os Excelentíssimos Juizes Federais para o exercício da função de formadores, com as atribuições de acompanhar, orientar e avaliar o desempenho funcional de Juizes Federais Substitutos em processo de vitaliciamento, na forma abaixo relacionada:

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO VITALICIANDO	JUIZ FEDERAL FORMADOR
ANDRÉIA LOUREIRO DA SILVA	DANILO GUERREIRO DE MORAES*
BRUNO BRANCALIONE GONÇALVES	DANILO GUERREIRO DE MORAES*
EDUARDO PINHEIRO VIANA	THALES BRAGHINI LEÃO*
FERNANDA AIME LAMP WAICK	PEDRO LUÍS NOVAES*
FERNANDA OLIVEIRA CARDOSO	VALÉRIA CABAS FRANCO
GUILHERME REGUEIRA PITTA	THALES BRAGHINI LEÃO*
IGOR LIMA VIEIRA PINTO	JULIANA BLANCO WOJTOWICZ*
JOÃO PEDRO SARMENTO DIAS TURÍBIO	ELIANE MITSUKO SATO*
LUIZ OTAVIO DE AGUIAR WATANABE	CARLA ABRANTKOSKI RISTER
MARIA FERNANDA RIBEIRO LIMA SALLES	ARNALDO DORDETTI JUNIOR
RENATA CRISTINA PEREIRA	MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA
VALDIANE KESS SOARES DOS SANTOS	MARCELO LELIS DE AGUIAR
VITOR BURGARELLI CAMPOS MELO	MÁRCIO ASSAD GUARDIA
VITOR HENRIQUE FERNANDEZ	MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA*

*Ficaram como juizes formadores de dois juizes vitaliciandos.

Informar que continuam no exercício da função de formadores, até que sobrevenha a lotação de um novo Magistrado titular nas respectivas Varas, os seguintes Juizes Federais:

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO VITALICIANDO	JUIZ FEDERAL FORMADOR
RAFAEL FIGUEIREDO BRAZ SPIRLANDELLI	ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES
JÉSSICA FLORES SILVA	CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA
ALEX CERQUEIRA ROCHA JUNIOR	FERNANDO TOLEDO CARNEIRO
SABRINA MONIQUE GRESSLER BORGES	JULIANA BLANCO WOJTOWICZ

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 17/03/2025, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE PENALIDADE Nº 11789887/2025

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL da 3ª REGIÃO resolve aplicar à empresa AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 07.447.264/0001-37, as penalidades de multa moratória, no percentual de 0,3% (três décimos por cento) ao dia por 20 (vinte) dias, que incidirá sobre a parcela correspondente ao mês de outubro de 2024, devidamente atualizada nos termos do item 5 da Cláusula Décima Sétima do Contrato e impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 1 (um) ano, a partir desta publicação, cumulada com multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor da parcela correspondente ao mês de novembro de 2024, devidamente atualizada nos termos do item 5 da Cláusula Décima Sétima do Contrato, por violação das Cláusulas Décima Segunda Contrato nº 04.007.10.2022 e Décima Sétima da Convenção Coletiva de Trabalho e do subitem 2.10.12 do Termo de Referência, com fundamento na Cláusula Décima Sétima do Contrato, artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002. A penalidade é resultado da apuração de descumprimento de obrigação contratual, mediante Processo Administrativo nº 0041551-54.2024.4.03.8000. Data: 17/02/2025. Andrea Dias Gomes de Kerbric, Diretora-Geral, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida dos Santos Pinheiro**, **Supervisor(a)**, em 14/03/2025, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 60/2025 - O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76, representado por sua Diretora-Geral, Marta Fernandes Marinho Curia, em cumprimento ao disposto no Art. 225 da Constituição Federal, na Recomendação nº 11/2007 do CNJ e no Decreto nº 5940/2006, combinados com o inciso III, do Edital de Ciência de Eliminação de Precatórios Findos nº 69/2021 e Termo de Compromisso nº 01.005.10.2023 celebrado entre este Tribunal e Associação Vinte e Oito Comunidade Esperança, CNPJ nº 24.377.626/0001-80, DOOU, no dia 13 de março de 2025, àquela Associação, representada pela Sra. Marlene Maria Ramos, **7,2 metros lineares de papel fragmentado**, equivalentes a **310 quilogramas de papel**, resultantes da eliminação de Precatórios findos, conforme Edital acima mencionado, publicado em 29/10/2024 no DOU, 3ª Seção, fl. 150 e disponibilizado no DE da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Judicial II, na mesma data, devendo os recursos provenientes do material doado serem utilizados para reciclagem, conforme programas desenvolvidos pela Entidade. Assinam: pelo doador, MARTA FERNANDES MARINHO CURIA (Diretora-Geral do TRF3 e Presidente da CPAGD), e pelo donatário, MARLENE MARIA RAMOS.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Noriko Massuyama**, **Chefe de Gabinete**, em 17/03/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8550, DE 18 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como Fiscais Titulares e Fiscais Substitutos do Contrato N.I. 04.007.10.2025 (11795476), firmado com a empresa PARTY FOOD SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.443.748/0001-15, que tem por objeto a contratação de serviços de preparo e fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios tipo *coffee break*, lanches e coquetel para atendimento em eventos institucionais e atividades de capacitação promovidos pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais - ACER:

RAQUEL KIRCHHEIM, RF 3073, Técnica Judiciária, Supervisora (FC5) - Fiscal Titular;

VALTER YOSHIO SATOMI, RF 797, Técnico Judiciário, Diretor de Divisão (CJ1) - Fiscal Substituto.

Divisão de Conservação e Serviços Gerais - DICS:

RAFAEL PAES AMARO DE CASTRO, RF 4381, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5) - Fiscal Titular;

LILIAN KAWASAKI ALVES, RF 2218, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B) - Fiscal Substituto.

Divisão de Desenvolvimento de Competências - DECO:

CLÁUDIA REGINA DA SILVA MOREIRA, RF 3177, Técnica Judiciária, Supervisora (FC5) - Fiscal Titular;

SERGIO ROBERTO DE ANDRADE, RF 3220, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5) - Fiscal Substituto;

ANDRÉ COELHO FERREIRA, RF 4159, Técnico Judiciário, Assistente Técnico (FC3C) - Fiscal Substituto;

GEAN FERREIRA RODRIGUES, RF 4282, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B) - Fiscal Substituto.

Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3.ª Região - EMAG:

MARCIA GUEDES DE CASTRO, RF 427, Técnica Judiciária, Supervisora (FC5) - Fiscal Titular;
VERALÚCIA EMÍDIO, RF 3673, Técnica Judiciária, Assistente Técnico (FC3C) - Fiscal Substituta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 18/03/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8549, DE 18 DE MARÇO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como Fiscais Titulares e Fiscais Substitutos do Contrato N.I. 04.006.10.2025 (11793396), firmado com a empresa MONALISA CHICKEN HOUSE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.825.361/0001-17, que tem por objeto a contratação de serviços de preparo e fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios tipo *coffee break*, lanches e coquetel para atendimento em eventos institucionais e atividades de capacitação promovidos pelo Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais - ACER:

RAQUEL KIRCHHEIM, RF 3073, Técnica Judiciária, Supervisora (FC5) - Fiscal Titular;
VALTER YOSHIO SATOMI, RF 797, Técnico Judiciário, Diretor de Divisão (CJ1) - Fiscal Substituto.

Divisão de Conservação e Serviços Gerais - DICS:

RAFAEL PAES AMARO DE CASTRO, RF 4381, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5) - Fiscal Titular;
JOSÉ JOÃO ELIAS JÚNIOR, RF 1154, Analista Judiciário, Assistente II (FC3B) - Fiscal Substituto.

Divisão de Desenvolvimento de Competências - DECO:

CLÁUDIA REGINA DA SILVA MOREIRA, RF 3177, Técnica Judiciária, Supervisora (FC5) - Fiscal Titular;
SERGIO ROBERTO DE ANDRADE, RF 3220, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5) - Fiscal Substituto;
ANDRÉ COELHO FERREIRA, RF 4159, Técnico Judiciário, Assistente Técnico (FC3C) - Fiscal Substituto;
GEAN FERREIRA RODRIGUES, RF 4282, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B) - Fiscal Substituto.

Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3.ª Região - EMAG:

MARCIA GUEDES DE CASTRO, RF 427, Técnica Judiciária, Supervisora (FC5) - Fiscal Titular;
VERALÚCIA EMÍDIO, RF 3673, Técnica Judiciária, Assistente Técnico (FC3C) - Fiscal Substituta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 18/03/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 11791320/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027304-39.2022.4.03.8000

Documento nº 11791320

Conforme documento 11791309, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RENATO RODRIGUES RAPOSO, no dia 14/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/03/2025, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11790712/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0034354-92.2017.4.03.8000

Documento nº 11790712

Conforme documento 11790699, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MICHELE BASTOS NANETTI, no período de 11/03/2025 a 14/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 17/03/2025, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11791947/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029405-93.2015.4.03.8000

Documento nº 11791947

Conforme documento 11791919, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA MANTELLATO TOMAS VITORIO, no período de 12/03/2025 a 24/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 17/03/2025, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11791902/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021481-65.2014.4.03.8000

Documento nº 11791902

Conforme documento 11791896, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CARMEN DOLORES LINS DE ALENCAR, nos dias 13/03/2025 e 14/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 17/03/2025, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11790837/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0026866-57.2015.4.03.8000

Documento nº 11790837

Conforme documento 11790822, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO BATISTA PAULINO COELHO, nos dias 13/03/2025 e 14/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 17/03/2025, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11790769/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0032901-91.2019.4.03.8000

Documento nº 11790769

Conforme documento 11790489, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA BORSARI, no dia 14/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 17/03/2025, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11793248/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 11793242, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIS FERNANDO SILVA RODRIGUES TEIXEIRA, no período de 11/03/2025 a 14/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/03/2025, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11793155/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014612-81.2017.4.03.8000

Documento nº 11793155

Conforme documento 11793117, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DANIEL PADIAL COSTA, no período de 14/03/2025 a 28/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/03/2025, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11792659/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0033101-35.2018.4.03.8000

Documento nº 11792659

Conforme documento 11792639, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS DE MARCHI, nos dias 30/01/2025 e 31/01/2025 e no período de 10/03/2025 a 14/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/03/2025, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11797714/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023361-92.2014.4.03.8000

Documento nº 11797714

Conforme documento 11797704, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NELSON CRISTINI JUNIOR, no dia 10/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/03/2025, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11796403/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022589-32.2014.4.03.8000

Documento nº 11796403

Conforme documento 11796389, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE DALMO VIEIRA DUARTE, no dia 14/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/03/2025, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11796353/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001942-45.2016.4.03.8000

Documento nº 11796353

Conforme documento 11796310, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA CRETELLI TEOFILO CACHICH, no dia 07/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/03/2025, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11796234/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024807-33.2014.4.03.8000

Documento nº 11796234

Conforme documento 11796196, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELA DE LIMA BARONI CARDOSO, no período de 14/03/2025 a 28/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/03/2025, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11796169/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006130-18.2015.4.03.8000

Documento nº 11796169

Conforme documento 11796163, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE AUGUSTO DA CORUNHA SEIXAS JUNIOR, no período de 17/03/2025 a 19/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/03/2025, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11796153/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013389-64.2015.4.03.8000

Documento nº 11796153

Conforme documento 11796141, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELA HUNGARO, no período de 18/03/2025 a 15/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/03/2025, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11796098/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021847-70.2015.4.03.8000

Documento nº 11796098

Conforme documento 11796086, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor NELSON HIROITI NAGASE, nos dias 12/03/2025 e 13/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/03/2025, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11796066/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021530-09.2014.4.03.8000

Documento nº 11796066

Conforme documento 11796044, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO CARDOSO, no período de 13/03/2025 a 22/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/03/2025, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11796026/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0033314-75.2017.4.03.8000

Documento nº 11796026

Conforme documento 11796016, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GILDNER MARCEL VIEIRA, no período de 17/03/2025 a 21/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/03/2025, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11796000/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019194-95.2015.4.03.8000

Documento nº 11796000

Conforme documento 11795988, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ESTEVO CELSO DOS SANTOS, no dia 14/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/03/2025, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11795922/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014100-35.2016.4.03.8000

Documento nº 11795922

Conforme documento 11795906, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TANIA MAYUME INAGAKI, no período de 13/03/2025 a 17/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/03/2025, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11795801/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009814-48.2015.4.03.8000

Documento nº 11795801

Conforme documento 11795776, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA HADDAD DE CARVALHO CAPOCCHI, no dia 12/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 18/03/2025, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11795647/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021781-90.2015.4.03.8000

Documento nº 11795647

Conforme documento 11795620, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA PAULA BRITTO HORI SIMOES, nos dias 12/03/2025 e 13/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 18/03/2025, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11795591/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010822-60.2015.4.03.8000

Documento nº 11795591

Conforme documento 11795548, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RENATA MARIA GAVAZI DIAS, no dia 14/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 18/03/2025, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11795539/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027885-54.2022.4.03.8000

Documento nº 11795539

Conforme documento 11795516, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARLA ERIKO MIZU KOSHI, no dia 13/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 18/03/2025, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11798481/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006528-62.2015.4.03.8000

Documento nº 11798481

Conforme documento 11798469, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor EDNALDO RODRIGUES EVANGELISTA, nos dias 28/02/2025, 01/03/2025 e 05/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 18/03/2025, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 11644516/2025

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 26 de março a 02 de abril de 2025.

Desembargador Federal MARCUS ORIONE

PORTARIA PRES Nº 4097, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Altera a escala do plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o art. 9º, § 5º, da Resolução CATRF3R nº 122, de 23/12/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Portaria PRES n.º 3977, de 12 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a escala do plantão judiciário neste Tribunal;

CONSIDERANDO o e-mail - GABRL;

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI nº 0038451-91.2024.4.03.8000;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a escala do plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, fixada no art. 1º da Portaria PRES n.º 3977, de 12 de dezembro de 2024, conforme quadro abaixo, mantendo-a inalterada em relação aos demais períodos:

PERÍODO - ANO 2025	MAGISTRADO(A)
04 a 11 de junho	RENATA LOTUFO
16 a 23 de julho	JOÃO CONSOLIM

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 17/03/2025, às 21:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 11795359/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0008581-95.2024.4.03.8001

EMPRESA: MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 11795344, mantenho a decisão proferida no doc. 11741800, qual seja, aplicação à empresa **MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.** das seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso de 16 (dezesseis) dias no envio da documentação mensal referente à competência de fevereiro de 2024 à SADC, com fundamento na Cláusula Vigésima Segunda, item 2, alínea "a", do Contrato nº 08.368.10.22 c/c o art. 87, I, da Lei nº 8.666/93; e

b) **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 752,11 (setecentos e cinquenta e dois reais e onze centavos)**, pelo não pagamento da segunda parcela do PPR 2023 ao Oficial Eletricista alocado no Fórum Federal Criminal e Previdenciário de São Paulo, com fundamento na Cláusula Vigésima Segunda, item 2, alínea "c", do Contrato nº 08.368.10.22 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial - DUMT, para que proceda à **retenção** do valor de **R\$ 752,11 (setecentos e cinquenta e dois reais e onze centavos)**, referente à multa aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.**, e para que promova, junto à Divisão Financeira - DUFI, sua **conversão em renda da União**, bem como à SAVA para controle.

4. Cumprido o item 3, encaminhe-se o processo ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para notificação da POTTENCIAL SEGURADORAS/A acerca do teor desta decisão.

5. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

6. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca das penalidades aplicadas, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, arquite-se o feito.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/03/2025, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11794882/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0013575-69.2024.4.03.8001

EMPRESA: SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 11794838, mantenho a decisão proferida no doc. 11754948, qual seja, aplicação à empresa **SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso de 11 (onze) minutos na cobertura do posto 12HD, no dia 23 de setembro de 2024, no Fórum Federal de Mauá, em descumprimento ao item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, "a", do Contrato n. 04.822.10.23 c/c o art. 87, I, da Lei Federal n. 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, certifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, arquite-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/03/2025, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUFR Nº 61, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 69, de 21 DE MARÇO DE 2022 (8590712),

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 30, DE 23 DE JANEIRO DE 2023 (9446096), publicada em 03/02/2023, nos termos do E-mail - Alteração dos Fiscais do contrato - Execuções Fiscais e Turmas Recursais - (11656546), para **EXCLUIR** os fiscais do **Contrato nº 04.769.10.21** (doc. 8164062), firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, CNPJ 12.039.966/0001-11, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos veículos da frota da Justiça Federal de Primeiro Grau em todo o estado de São Paulo, os servidores:

Sede Administrativa - Núcleo de Segurança Institucional

Fiscal Titular: José Auto Pereira Neto, RF 1983, CPF 062.991.738-82

Fiscal Substituto: Abel de Souza, RF 7628, CPF 067.052.978-83

Art. 2º Designar como novos fiscais do referido contrato os servidores:

Sede Administrativa - Núcleo de Segurança Institucional

Fiscal Titular: Marina Salles Culchebachi Abuchain, RF 9107, CPF 387.433.048-69

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 30/01/2025, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUFR Nº 60, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 69, de 21 DE MARÇO DE 2022 (8590712),

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 25, DE 11 DE JANEIRO DE 2023 (9417079), publicada em 23/01/2023, nos termos do e-mail (11656546) para **EXCLUIR** os fiscais do **Contrato nº 04.746.10.20** (doc. 5946461), firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, CNPJ 12.039.966/0001-11, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis dos veículos da frota da Justiça Federal de Primeiro Grau em todo o estado de São Paulo, os servidores:

Sede Administrativa - Núcleo de Segurança Institucional

Fiscal Titular: José Auto Pereira Neto, RF 1983, CPF 062.991.738-82

Fiscal Substituto: Abel de Souza, RF 7628, CPF 067.052.978-83

Art. 2º Designar como novos fiscais do referido contrato os servidores:

Sede Administrativa - Núcleo de Segurança Institucional

Fiscal Titular: Marina Salles Culchebachi Abuchain, RF 9107, CPF 387.433.048-69

Fiscal Substituto: Rubens de Mello Gabarron, RF 8441, CPF 220.736.828-98

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 30/01/2025, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11794558/2025 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0009164-80.2024.4.03.8001

EMPRESA: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 11794553, mantenho a decisão proferida no doc. 11710833, qual seja, aplicação à empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** da sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso de 27 (vinte e sete) dias na manutenção corretiva de 01 (um) equipamento multifuncional Color A4 para o Fórum Federal de Santos, em violação ao item 10.28 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 048/2023, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 16.2, alínea "a", do Contrato n. 04.839.10.23 c/c o art. 87, I, da Lei n. 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei n. 8.666/1993, e, após, archive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/03/2025, às 06:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

EDITAL Nº 6/2025 - DFORSP/SUGA

INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS DE 2025

EDITAL PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS DAS ALTERAÇÕES NO CALENDÁRIO DE INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS E APOIOS ADMINISTRATIVOS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO NO EXERCÍCIO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei n.º 5.010, de 30 de maio de 1966; Resolução n.º 496, de 13 de fevereiro de 2006, alterada pela Resolução n.º 530, de 30 de outubro de 2006, do Conselho da Justiça Federal; artigos 43 a 52 do Regimento Interno do E. Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região; e artigos 103 e 104 do Provimento CORE n.º 1/2020;

FOI ALTERADA A DATA DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA 1ª VARA FEDERAL DE SÃO VICENTE constante do Edital nº 1/2025 - DFORSP/SUGA (11584949), que antes era de **5 a 9 de maio de 2025** e passou a ser de **12 a 16 de maio de 2025**, conforme decisão expressa do Desembargador Federal Corregedor Regional (11768941), proferida no Expediente Administrativo n.º 0003991-41.2025.4.03.8001.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/03/2025, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 7/2025 - DFORSP/SUGA

INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS DE 2025

EDITAL PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS DAS ALTERAÇÕES NO CALENDÁRIO DE INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS E APOIOS ADMINISTRATIVOS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO NO EXERCÍCIO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei n.º 5.010, de 30 de maio de 1966; Resolução n.º 496, de 13 de fevereiro de 2006, alterada pela Resolução n.º 530, de 30 de outubro de 2006, do Conselho da Justiça Federal; artigos 43 a 52 do Regimento Interno do E. Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região; e artigos 103 e 104 do Provimento CORE n.º 1/2020;

FOI ALTERADA A DATA DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA 10ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO constante do Edital nº 1/2025 - DFORSP/SUGA (11584949), que antes era de **26 a 30 de maio de 2025** e passou a ser de **5 a 9 de maio de 2025**, conforme decisão expressa do Desembargador Federal Corregedor Regional (11796730), proferida no Expediente Administrativo n.º 0003828-61.2025.4.03.8001.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/03/2025, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORSP Nº. 283, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Estabelece a data de início das atividades do 5.º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região e da 1.ª Vara Federal com JEF Adjunto de Ourinhos.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, DRA. SÍLVIA MELO DA MATTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R n.º 103, de 02 de agosto de 2024, que estabelece o Programa Justiça 4.0 e dá nova disciplina de organização e funcionamento dos Núcleos de Justiça 4.0, da Rede de Apoio 4.0 e do Comitê Gestor da Justiça 4.0 no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R n.º 142, de 30 de janeiro de 2025, que implanta o 4.º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R n.º 143, de 30 de janeiro de 2025, que implanta o 5.º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução CJF3R n.º 146, de 30 de janeiro de 2025, que estabelece a estrutura organizacional dos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região, a estrutura da Secretaria única compartilhada dos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região, bem como estabelece a estrutura organizacional da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Ourinhos;

CONSIDERANDO a Resolução CJF3R n.º 147, de 30 de janeiro de 2025, que estabelece a estrutura organizacional dos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região, a estrutura da Secretaria única compartilhada dos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região, bem como a estrutura da Diretoria da Subseção Judiciária de Santos e dos Juizados Especiais Federais de Santos e São Vicente;

CONSIDERANDO os termos dos expedientes n.º 0000151-26.2025.4.03.8000 e 0000154-78.2025.4.03.8000;

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer o início das atividades do 5.º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região, localizado no município de Santos, e da 1.ª Vara Federal com JEF Adjunto de Ourinhos, a partir do dia 20 de março de 2025.

Parágrafo único. As dispensas de funções comissionadas e cargos em comissão e respectivas designações serão executadas nesta mesma data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 18/03/2025, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5920, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004083-19.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc.11781762), de 14 de março de 2025, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício.

RESOLVE:

ALTERAR a lotação da servidora FABIOLA DE ALMEIDA BATISTA DIAS, RF 8195, Técnico Judiciária - Área Administrativa, da 4ª Vara Federal de Piracicaba para a 2ª Vara Federal da referida Subseção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/03/2025, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5913, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0009576-11.2024.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos dos FORM Função Comissionada Indica/Desliga (docs.11783631, 11783686, 11783714 e 11783770), de 12 de março de 2025, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Jundiaí;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11790640);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 11783958, 11783972, 11784967);

RESOLVE:

ALTERAR a dispensa e designações de funções comissionadas dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de Jundiá, conforme abaixo:

ITEM	RF	NOME	CARGO	DISPENSA	DESIGNAÇÃO	VIGÊNCIA
I	8184	HIGOR FARRECA DE ARAUJO	Técnico Judiciário, Área Administrativa	***	Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5)	Publicação
II	8947	YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES	Técnico Judiciário, Área Administrativa	***	Assistente de Gabinete (FC-4)	Publicação
III	6987	ELIANA SOUSA MENEZES CARDOSO	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente de Gabinete (FC-4)	Assistente Operacional (FC-2)	Publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/03/2025, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5918, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003998-33.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício Nº 1 (11769300), de 10 de março de 2025, da MM. Juíza Federal da Diretoria da Subseção Judiciária de Taubaté;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11793258);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 11770466 e 11786480);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor CARLOS AUGUSTO VIEIRA, RF 916, Técnico Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-6), bem como designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4) do Setor de Segurança e Transportes da Diretoria da Subseção Judiciária de Taubaté, tudo a partir de 01/04/2025;

II - DISPENSAR o servidor ALBERTO RODRIGUES SOPHIA, RF 7927, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, da função comissionada de Assistente I (FC-4) do Setor de Segurança e Transportes, bem como designá-lo como Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-6) da Diretoria da Subseção Judiciária de Taubaté, tudo a partir de 01/04/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/03/2025, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5916, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003040-47.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01 (11783970), de 12 de março de 2025, da Diretora da Divisão de Administração Funcional;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11791249);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11711037);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANA PAULA RODRIGUES MIZOBUCHI, RF 4581, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da Divisão de Administração Funcional, a partir de 01.04.2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/03/2025, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5917, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004248-66.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 4 (doc. 11784207), de 12 de março de 2025, dos MM. Juízes Federais Titular e Substituta da 8ª Vara Federal Criminal;

CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica (doc. 11791854), de 14 de março de 2025, da Seção de Ingresso;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11791858);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11791858);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11784919);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora DANIELLE CECÍLIO BAPTISTA, RF 7935, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 8ª Vara Federal Criminal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/03/2025, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5909, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002849-36.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos das Informação (doc. 11740059), de 11 de março de 2025, do MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11787454);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11787454);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11743469);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor CARLOS RENATO MONTELEONE, RF 3269, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto, a partir de 14/03/2025.

II - DESIGNAR a servidora REGIANE EIKO SATO, RF 7327, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/03/2025, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5914, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004138-67.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício N° 2 (11777098), de 11 de março de 2025, do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11791034);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 11784706 e 11784750);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor ALEXSANDRE FONSECA DARINI, RF 5855, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), ambas da 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo;

II - DISPENSAR a servidora CRISTINA APARECIDA CELESTINO SILVA, RF 8940, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC-5), ambas da 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/03/2025, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11794626/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0004407-09.2025.4.03.8001

Documento nº 11794626

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) SADI FEITOSA DE CARVALHO NETO, RF 7287, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 17/03/2025, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11790784/2025

Conforme documento SEI nº 11789376, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCOS PEREIRA - RF 943, para o período de 08/02/2025 a 21/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/03/2025, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 5890, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11778377, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
6668	RENATA BUENO BRANDAO DE CASTRO E SILVA	B10	C11	23.12.2024	26.02.2025
7456	DOUGLAS COLTRI SKROTZKY	B10	C11	15.07.2024	12.02.2025
7900	JEAN CARLO BETTI	B10	C11	21.01.2025	17.02.2025
8398	NOAN SILVA SANTOS	A5	B6	16.08.2024	27.02.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/03/2025, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 5892, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11778883, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7616	ISSANA FAGUNDES SCHEFFLER COELHO	C11	C12	22.11.2024
8152	FRANCISLENE ALVES MOREIRA	B9	B10	02.10.2024
8426	HELLEN LAIS DE SAARAUJO ZALONCINI	B7	B8	08.11.2024
8438	RAFAEL REMADE OLIVEIRA	B7	B8	05.12.2024

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/03/2025, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 5893, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11779152, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
----	------	----	------	----------

8218 MATHEUS ANTONIO DA CUNHA	B9	B10	12.01.2025
8468 GUILHERME ARAUJO FREIRE	B7	B8	08.01.2025
8668 KESIA PERES DE CARVALHO	A4	A5	21.01.2025
9032 JACQUELINE PAULA ROCHA	A4	A5	11.01.2025

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8682	JOSE MARIO DE OLIVEIRA DA SILVA	A4	A5	21.01.2025
8756	JOAO FERNANDO FAGUNDES LOBO	C11	C12	12.01.2025

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8208	ANA FLAVIA CORREIA FERREIRA	B9	B10	07.01.2025
8450	EMILLE DE OLIVEIRA MONFARDINE DEMARCHI	B7	B8	08.01.2025
8464	AAGUIDA MARCIA DA SILVA QUEIROZ	B7	B8	08.01.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/03/2025, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 5895, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11779708, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8656	ELIZABETH LINHARES DE OLIVEIRA CAMARGO	B8	B9	20.02.2025

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7932	ANA PAULA FERRAZZINI DA SILVA BARROS	B9	B10	19.02.2025
8348	ADRIANA PAULA DE MORAES BATISTA	B8	B9	27.02.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/03/2025, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 5896, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11779815, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
----	------	----	------	----------

7924 IZABEL CRISTINA NAVARRO PRADO	B10	C11	11.02.2025
------------------------------------	-----	-----	------------

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE MEDICINA (ORTOPEDIA)

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7904	PRISCILA MARI PONTES CHEN	B10	C11	09.02.2025

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7940	JEAN PIRES SANTOS	B10	C11	19.02.2025
7948	ADRIANA ARAUJO FERREIRA UCHIYAMA	B10	C11	19.02.2025
7950	HEITOR MASSARU HORIKAWA YAGYU	B10	C11	19.02.2025

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7952	MARIO HENRIQUE GARRIDO SILVESTRE	B10	C11	19.02.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/03/2025, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 5894, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11779638, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7890	LUIZ CARLOS ALVES DAMASCENO	B10	C11	21.01.2025
7892	MANARY TIARAJU ELMANO DE OLIVEIRA CORTE	B10	C11	21.01.2025
7902	ALAOR DA SILVA PEREIRA	B10	C11	21.01.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/03/2025, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 5891, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11778775, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7830	ANDRE LUIS SANTORO CARRADITA	B10	C11	15.12.2024

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8624	THIAGO DE OLIVEIRA PINHO DA SILVA	A5	B6	29.11.2024

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7792	PATRICIA GARBIN DE ARAUJO	B10	C11	26.11.2024

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/03/2025, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11787729/2025

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (11787727) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11787728), defiro o pagamento de Abono de Permanência à servidora CLAUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY - RF 1942, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, a partir de 14/12/2024, da seguinte forma:

a) quanto ao período de 22/12/2024 a 31/12/2024, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01/01/2025, autorizo o pagamento em folha normal.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/03/2025, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 5886, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do despacho UGEP nº 11777321, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
7862	PEDRO EUGENIO BOSCARO JUNIOR	B10	C11	07.01.2025	28.02.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/03/2025, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5925, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002505-21.2025.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc.11689604), de 17 de março de 2025,

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11797525);

RESOLVE:

ALTERAR a lotação dos servidores bem como dispensá-los das funções comissionadas, conforme abaixo:

ITEM	RF	NOME	CARGO	DISPENSA	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	VIGÊNCIA
I	5265	ALEXANDRE JARRO PRADO DA SILVA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Supervisor da Seção de Processamentos Diversos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5)	2ª Vara Federal de Santos	Divisão de Apoio Regional de Santos	20/03/2025
II	7768	CASSIANE PIMENTEL PAGANINI LEUTZ	Analista Judiciário, Área Judiciária	Assistente de Gabinete (FC-4)	2ª Vara Federal de Santos	Juizado Especial Federal Cível de São Vicente	20/03/2025
III	2960	JOSÉ MANOEL DE PINHO SOBRAL	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente I (FC-4)	2ª Vara Federal de Santos	3ª Vara Federal de Santos	20/03/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/03/2025, às 06:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5921, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000790-12.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Informação (doc. 11790199), de 14 de março de 2025, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, da Diretora da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional, e do Supervisor da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas, em exercício;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (11791191), de 14 de março de 2025, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício;

RESOLVE:

LOTAR os servidores empossados em 10/03/2025, conforme indicado abaixo:

NOME	RF	CARGO	DATA DE POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	À DISPOSIÇÃO DA DFOR	LOTAÇÃO	DATA DE LOTAÇÃO
FABIOLA MENDES FIALHO	9226	Analista Judiciário - Área Administrativa	10/03/2025	10/03/2025	10/03/2025	Divisão de Administração Funcional - DIFN	11/03/2025
MAGNO LUTES DOS SANTOS	9228	Analista Judiciário - Área Administrativa	10/03/2025	10/03/2025	—	2ª Vara Federal de Barueri	10/03/2025
RODOLFO JOSE ANDRELLO	9229	Analista Judiciário - Área Administrativa	10/03/2025	10/03/2025	10/03/2025	Subsecretaria de Segurança - USEG	11/03/2025
ARLECIA RIOS DA SILVA SANTOS	9230	Analista Judiciário - Espec. Contabilidade	10/03/2025	10/03/2025	10/03/2025	Divisão de Fiscalização de Contratos - DUFC	11/03/2025
JUNKI RODRIGO YOGUI	9231	Analista Judiciário - Espec. Contabilidade	10/03/2025	10/03/2025	10/03/2025	Divisão de Fiscalização de Contratos - DUFC	11/03/2025
MARIA APARECIDA BARRETO GOIS	9232	Analista Judiciário - Espec. Contabilidade	10/03/2025	10/03/2025	—	Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios - DUCP	10/03/2025

RAMON CESAR SILVA	9233	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	10/03/2025	10/03/2025	10/03/2025	Divisão de Apoio Regional de Guarulhos	11/03/2025
ERIC YOSHIKAWA SALES DE CAXIAS	9234	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	10/03/2025	10/03/2025	10/03/2025	Divisão de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário	11/03/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/03/2025, às 06:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5912, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003925-61.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 7 (11765327), de 05 de março de 2025, da MM. Juíza Federal removida para o 5º Núcleo de Justiça 4.0 em Santos/SP;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11789015);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.11767650);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FERNANDO HIROYUKI HOSAKA, RF 8514, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) do 5º Núcleo de Justiça 4.0 - Santos/SP, dos Núcleos de Justiça 4.0.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/03/2025, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5924, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004310-09.2025.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 3 (11789281), de 13 de março de 2025, da MM. Juíza Federal da 7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11797052);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11795918 e 11795971);

RESOLVE:

ALTERAR as dispensa e designações de funções comissionadas das servidoras lotadas na 7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, conforme abaixo:

ITEM	RF	NOME	CARGO	DISPENSA	DESIGNAÇÃO	VIGÊNCIA
------	----	------	-------	----------	------------	----------

I	8448	HELOISA PESTANA GLASSER	Analista Judiciário, Área Judiciária	Assistente Técnico (FC-3)	Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5)	Publicação
II	8703	BRUNA GALVÃO DA FONSECA OLIVEIRA	Analista Judiciário, Área Judiciária	Assistente Operacional (FC-2)	Assistente Técnico (FC-3)	Publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/03/2025, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5929, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0009576-11.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc.11783686) de 12 de março de 2025, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Jundiaí;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11798110);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.11783877);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LETÍCIA VIANA CORREIA MACIEL PINHA, RF 9169, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) da 1ª Vara Federal de Jundiaí.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/03/2025, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5928, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001408-83.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 6 (11792705), de 14/03/2025, do Mm. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Gabinete e Presidente do Juizado Especial Federal de Presidente Prudente;;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11797686);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11797686);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11792771);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ELAINE APARECIDA DA SILVA DALAQUA, RF 8122, Técnico Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da Secretaria do Juizado Especial Federal de Presidente Prudente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/03/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5922, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003590-42.2025.4.03.8001;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho DFOR 11763441, de 13/03/2025, da Mm Juíza Federal Diretora do Foro da Seção judiciária de São Paulo, em exercício;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda (doc. 11796705);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora GEORGIA CRISTINA FERREIRA, RF 5695, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), da 1ª Vara Federal de Campinas, bem como alterar sua lotação daquela unidade para o Juizado Especial Federal de Campinas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/03/2025, às 06:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5926, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004034-75.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 11791832), de 14 de março de 2025, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício;

RESOLVE:

CESSAR a prestação de serviços do servidor RAMON BERNARDES NUNES DA CRUZ, RF 9031, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Jales, e designá-lo para prestar serviços na 1ª Vara Federal de São Carlos, a partir de 17/03/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/03/2025, às 06:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5848, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003591-27.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 3 (doc. 11744360), de 26 de fevereiro de 2025, dos MM. Juízes Federais da 1ª Vara Federal e da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal, ambas de São José dos Campos;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (11745389), de 17 de março de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11746504);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11746504);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11745135);

RESOLVE:

CESSAR a prestação de serviços do servidor EDUARDO LEMOS NOZIMA, RF 7415, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 1ª Vara Federal de São José dos Campos, alterar sua lotação para o Juizado Especial Federal, da mesma Subseção Judiciária, a partir de 17/03/2025, e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 2ª Vara-Gabinete, do referido Juizado Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/03/2025, às 06:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 219, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O DOUTOR LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos Art.º 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, ad referendum do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 558, de 22 de maio de 2007, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o médico - especialidade **ortopedia**, abaixo relacionado, para atuar na qualidade de perito em processos deste Juizado.

Parágrafo Único. A atuação do profissional abaixo indicado está condicionada à agenda do Sistema informatizado do Juizado Especial Federal de Campinas.

NOME	CRM/SP nº	CPF
ANDRÉ LANGE CANHOS	169.480	363.301.028-99

Art. 2º - Caberá ao perito a apresentação do laudo médico, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data agendada no sistema do JEF, salvo situações excepcionais, cujo prazo será aquele fixado pelo Juiz Federal e antes da audiência designada, sob pena de aplicação das penalidades previstas no parágrafo único do art. 424 do Código de Processo Civil.

Art. 3º - Os laudos não apresentados em 30 (trinta) dias após a data designada para a realização da perícia não serão remunerados, salvo autorização judicial em contrário.

Art. 4º - O perito poderá escusar-se do encargo alegando motivo legítimo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do agendamento no sistema eletrônico do Juizado Especial Federal Cível de Campinas ou do impedimento superveniente.

Art. 5º - A não observância desta portaria acarretará no descredenciamento do perito e demais penalidades previstas em lei.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta portaria à Excelentíssima Desembargadora Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro para ciência e providências eventualmente necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 17/03/2025, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

PORTARIA FRAN-JEF-SEJF Nº 135, DE 16 DE MARÇO DE 2025.

Estabelece escala de servidores para o Plantão Judiciário Ordinário

O Doutor **EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ 71/2009;
CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE 1/2020, artigo 463 e seguintes;
CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR 54/2012;
CONSIDERANDO os termos da Portaria FRAN-DUAR 328/2025 (SEI 11794300);
CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala do plantão judiciário ordinário para os servidores do Juizado Especial Federal de Franca, conforme segue:

15/03/2025 - Maíra Cardilli Marani Capello - RF 5667 e Lucineia Macarini da Silva - RF 3537;
16/03/2025 - Maíra Cardilli Marani Capello - RF 5667 e Lucineia Macarini da Silva - RF 3537.

II – INFORMAR o e-mail institucional do Juizado Especial Federal de Franca: franca-sejf-jef@trf3.jus.br

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José da Fonseca Costa, Juiz Federal**, em 17/03/2025, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-DUAR Nº 358, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Excelentíssima Doutora Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
ETIENE COELHO MARTINS	21/03 a 28/03/2025	4ª Vara

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 10/02/2025, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-JEF-01VG Nº 174, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O Doutor **Fábio Luparelli Magajewski**, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da SJSP, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de portarias de designação de substitutos para servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas;

Considerando pedidos de compensações de plantões;

Considerando férias dos servidores Luciano Gomes Romeiro - RF 6819 – (Supervisor da Seção de Atendimento – 10.03.2025 a 14.03.2025 e 17.03.2025 a 28.03.2025 -) e Edilson Antônio da Silveira - RF 3733 - (Diretor de Secretaria – 01.04.2025 a 11.04.2025 -);

RESOLVE:

I - Designar o servidor **Jose Henrique de Oliveira Costa - RF 6808** -, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC5) de **10.03.2025 a 14.03.2025** e de **17.03.2025 a 28.03.2025**, sem prejuízo de suas atribuições;

II – Designar o servidor **Gilson Fernando Zanetta Herrera - RF 3606** -, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor de Secretaria (CJ3) de **01.04.2025 a 11.04.2025**, sem prejuízo de suas atribuições;

III - Alterar parte da escala de plantão judiciário dos servidores lotados no Juizado Especial Federal de Piracicaba, que, nos períodos abaixo, passam a ser com os seguintes servidores:

11.04.2025 a 18.04.2025: Luciano Gomes Romeiro - RF 6819 –

11.04.2025 a 16.04.2025: Fulvio Tagliatti Siguin - RF 7797 –

17.04.2025 a 18.04.2025: Luis Felipe Batista Miranda - RF 8932 -

IV – Determinar que se façam comunicações e anotações nos sistemas necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Titular Presidente do Juizado de Piracicaba**, em 17/03/2025, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-JEF-01VG Nº 173, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA

O Doutor **Fábio Luparelli Magajewski**, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020, da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região; e

Considerando, por fim, os termos da Portaria CJF3R 694/2024 (eDJF de 11.12.2024); da Instrução Normativa CORE 3/2023 (eDJF de 21.03.2023); da Orientação Normativa CORE 8979951/2022; e do Edital 5/2025 - DFORS/PSUGA (eDJF de 07.03.2025);

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** o dia **12 de maio de 2025, às 14h, para início da Inspeção Geral Ordinária no Juizado Especial Federal de Piracicaba/SP**, cujos trabalhos, a serem realizados em etapa única, **estender-se-ão até o dia 16 de maio de 2025**, por 5 (cinco) dias úteis, podendo, eventualmente, haver prorrogação por mais dias, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 2º. Durante o período de Inspeção, nos termos do artigo 106 do Provimento CORE nº 01/2020, o atendimento aos jurisdicionados e público em geral será realizado de forma restrita a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção, sem interrupção ou suspensão das atividades rotineiras e dos prazos nos processos eletrônicos; e serão recebidas e registradas eventuais considerações, reclamações e sugestões efetuadas por qualquer interessado.

Art. 3º. Não serão concedidas férias e compensações aos servidores lotados nesta vara durante o período de Inspeção.

Art. 4º. O diretor de secretaria deverá providenciar relatório que apresente o número total dos processos distribuídos e em andamento, nas datas inicial e final do prazo de conclusão dos trabalhos de inspeção, e, junto ao oficial de gabinete, o quantitativo dos processos que se encontram conclusos para julgamento, bem como pendentes de decisão sobre tutelas de urgência, observados os mesmos parâmetros de datas.

Art. 5º. Os processos em tramitação serão verificados nos termos do Provimento CORE em vigor, bem como da última Instrução Normativa da Corregedoria, com expedição de relatórios gerenciais para análise prévia dos processos ao período de inspeção. Em caso de impossibilidade de verificação dos processos até o prazo do artigo 115, *caput*, do Provimento, em razão da quantidade excessiva de feitos, os processos não inspecionados deverão ser incluídos em Plano de Trabalho constante do relatório a ser encaminhado à Corregedoria, conforme inciso V daquele mesmo artigo.

Art. 6º. Comunique-se, pela formalidade adequada internamente, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora desta Subseção.

Art. 7º. Comunique-se, também por meio eletrônico e **servindo a presente portaria como ofício**, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria Federal, à Advocacia Geral da União, à Ordem dos Advogados do Brasil, a Procuradoria do Estado de São Paulo, a Procuradoria do Município de Piracicaba, à Coordenação Jurídica da Caixa Econômica Federal, à Coordenação Jurídica dos Correios e aos Conselhos Profissionais com maior atuação neste Juízo, se houver.

Art. 8º. Afixe-se a presente portaria no local de costume, na sede deste Juízo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Titular Presidente do Juizado de Piracicaba**, em 17/03/2025, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 360, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
21/03/2025 a 28/03/2025	3ª Vara Federal de Presidente Prudente	Ewerton José da Costa Alves

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

IV - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 17/03/2025, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 426, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art 1º. Estabelecer a Escala de **Plantão Judicial para o Final de Semana e Feriados** da Justiça Federal, nas Subseções de Taubaté e Guaratinguetá, como segue:

INÍCIO	FIM	VARA	EMAIL	JUIZ(A)
19h 21/março	12h 24/março	2ª Vara	taubat-plantao@trf3.jus.br	Dr. Thiago de Almeida Braga Nascimento

Art 2º. Estabelecer a Escala de **Plantão Judicial Semanal** da Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

INÍCIO	FIM	VARA	EMAIL	JUIZ(A)
19h 24/março	12h 28/março	2ª Vara	taubat-plantao@trf3.jus.br	Dr. Thiago de Almeida Braga Nascimento

Art. 3º. O atendimento será feito exclusivamente por meio do telefone de plantão, bem como do e-mail institucional indicado nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§2º. As Varas indicadas nos artigos 1º e 2º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em Taubaté e municípios de sua jurisdição (Campos do Jordão, Jambuí, Lagoinha, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga e Tremembé). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da Vara Federal de Guaratinguetá deverão ser apresentadas neste Fórum Federal.

§3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar obrigatoriamente a opção “plantão” e, também obrigatoriamente, acionar o plantão judiciário por telefone.

§1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail o Núcleo de Apoio Regional de Taubaté, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 21/02/2025, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-NUAR Nº 117, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Caraguatatuba, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54, de 29 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional na Seção Judiciária de São Paulo e dá outras providências,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, inciso II da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre as competências e atribuições do Juiz Diretor das Subseções Judiciárias,

CONSIDERANDO os termos do capítulo IX do título III do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41, de 17 de dezembro de 1990, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a escala de distribuição dos feitos,

RESOLVE

I - **Estabelecer** a escala mensal de **Juiz Federal Distribuidor** e a escala mensal do **Plantão Judiciário para os Servidores e Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados**, da Subseção Judiciária de Caraguatatuba, para constar conforme segue:

Juiz Federal Distribuidor:

Período	Juiz Federal Distribuidor
05/03/2025 a 07/03/2025	Bruno Luiz Avellar Silva
10/03/2025 a 14/03/2025	Bruno Luiz Avellar Silva
17/03/2025 a 21/03/2025	Bruno Luiz Avellar Silva
24/03/2025 a 28/03/2025	Bruno Luiz Avellar Silva

Plantão Judiciário mensal dos servidores:

Período	Servidor
Das 19 horas do dia 28/02/2025 às 12 horas do dia 07/03/2025	Rosana Di Gennaro

Das 19 horas do dia 07/03/2025 às 12 horas do dia 14/03/2025	Leonardo Vicente Oliveira Santos
Das 19 horas do dia 14/03/2025 às 12 horas do dia 21/03/2025	Suzana Alencar
Das 19 horas do dia 21/03/2025 às 12 horas do dia 28/03/2025	Lisandro Seawright

Plantão Judiciário mensal dos Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados:

Período	Servidor
05/03/2025 a 11/03/2025	Roberto Carlos de Lima
12/03/2025 a 18/03/2025	Thiago Peres Rigotti
19/03/2025 a 25/03/2025	Roberto Carlos de Lima
26/03/2025 a 01/04/2025	Thiago Peres Rigotti

II - **Determinar** que o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

III – **Informar** que o Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - **Informar** que as medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

V - **Informar** que durante o Plantão Judiciário não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

VI – **Informar**, que para efeito da escala semanal de servidores, o início do plantão se dá após as 19 horas da sexta-feira, ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11 horas da sexta-feira seguinte, podendo ser acionado excepcionalmente por meio de telefone celular destinado ao plantão, em qualquer caso, observada a necessidade ou comprovada urgência.

VII - **Informar**, que o plantão semanal vigora das 19 horas da segunda-feira até às 11 horas da sexta-feira, nos dias úteis, excluído o horário de expediente, e que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, devendo ser observada a escala de plantão judiciário regional para Magistrados e Varas das Subseções de Caraguatatuba e Mogi das Cruzes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 28/02/2025, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 11792776/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002500-79.2014.4.03.8002

Documento nº 11792776

À vista do requerimento de nº 11739432, homologado por perito do JFMS conforme documento de nº 11792764, concedo ao(à) servidor(a) LENILZA MARI LOPES DUARTE, RF 1148, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 24/02/2025, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 17/03/2025, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11792961/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000725-92.2015.4.03.8002

Documento nº 11792961

À vista do requerimento de nº 11792634, homologado por perito da JFMS conforme documento de nº 11792940, concedo ao(à) servidor(a) OSNY MAGALHÃES PEREIRA, RF 1490, licença para tratamento de saúde nos dias 13/03/2025 e 14/03/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 17/03/2025, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11796557/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001806-13.2014.4.03.8002

Documento nº 11796557

À vista do requerimento de nº 11794349, homologado por perito da SJMS, conforme documento de nº 11796553, concedo ao(à) servidor(a) LUCIANA PINTO DE SOUZA, RF 3723, licença para tratamento de saúde no dia 14/03/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 17/03/2025, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1ª VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01V Nº 262, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Substituições Funções Fevereiro de Março/2025

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta na Titularidade da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, Diretora da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutora **SABRINA MONIQUE GRESSLER BORGES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes Diretores das Subseções Judiciárias para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados, como substitutos dos titulares ocupantes do Cargo/Função Comissionada discriminados a seguir, sem prejuízo de suas funções:

	TITULAR DA FUNÇÃO	RF	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO(A)	RF
I	Mariana de Almeida Lara	7356	FC - 5	19/02 e 28/02/2025	compensação	Antônio Carlos Dias de Paula	5406

II	Walter Nenzinho da Silva	4216	FC - 5	24/02, 20/03 e 21/03/2025	compensação e afastamento p/ realização de curso	Karla Ivana Batista de Castro	7555
----	--------------------------	------	--------	---------------------------	--	-------------------------------	------

Art. 2º - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Monique Gressler Borges, Juíza Federal Substituta**, em 17/03/2025, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

1ª VARA DE PONTA PORA

PORTARIA PPOR-01V Nº 142, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre alterar, parcialmente a Portaria PPOR-01V nº 103, de 29 de julho de 2024, dos atos administrativos e de mero expediente, organização dos serviços internos da vara e padronização de procedimentos da 1ª Vara Federal de Ponta Porã.

A Exma. Sra. Dra. **JESSICA FLORES SILVA**, Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade, da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal, os artigos 152, inciso VI, § 1º e 203, § 4º, do Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório aos servidores sob sua jurisdição; CONSIDERANDO que cabe ao Magistrado fixar normas e expedir instruções para a boa gestão e funcionamento da unidade jurisdicional da qual é titular, nos termos do artigo 128, do Provimento Core nº 01/2020;

CONSIDERANDO que os atos praticados pelos servidores, bem como a atribuição de tarefas, poderão ser revistos a qualquer tempo pelo Juiz da Vara;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização e racionalização dos procedimentos relativos ao andamento dos feitos distribuídos a este Juízo e que tramitam no PJE;

CONSIDERANDO a Orientação Normativa n.º. 9845256/2023 de 02/06/2023, publicada no D.E (apenas matérias ADMINISTRATIVAS) nº. 107 Disponibilização em 13/06/2023, expedida pela E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o dispositivo do artigo 6º, inciso XXI da Portaria PPOR-01V n.º 103, de 29/07/2024 conforme segue:

XXI – nomear Defensor Dativo, única e exclusivamente, para audiências de custódia. Inserir a etiqueta prévia DEFENSOR DATIVO e posterior PAGAR DEFENSOR DATIVO _____

XXI – nomear Defensor Dativo. Inserir a etiqueta prévia DEFENSOR DATIVO e posterior PAGAR DEFENSOR DATIVO _____

Art. 2º. Esta Portaria não torna obrigatória a prática de nenhum dos atos atribuídos aos servidores, apenas autoriza a sua realização sem intervenção do Juiz, desde que cabíveis e úteis para os fins do processo, a critério do servidor responsável, devidamente supervisionado pelos seus superiores hierárquicos, sem prejuízo de consulta ao Juiz, em caso de dúvida, ou de revisão, de ofício ou a requerimento das partes.

§ 1º Os atos de intimação aqui constantes deverão ser certificados nos autos, com menção expressa a esta Portaria.

§ 2º Os atos praticados pela Secretaria independentemente de ordem judicial, poderão ser revistos pelo(a)s Magistrado(a)s da Vara, de ofício ou mediante provocação das partes.

Art. 3º. A adoção das diretrizes fixadas nesta Portaria não afasta a aplicação dos procedimentos que constam do Provimento CORE 01/2020.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) vinculado ao processo.

Art. 5º. Dê-se ciência a todos os interessados, especialmente os servidores e peritos credenciados deste Juízo.

Art. 6º. Fica revogada a Portaria PPOR-01/2015 e todas as portarias que se que reportem aos atos cartorários nesta Portaria.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação no Diário Eletrônico. Encaminhem-se cópias à Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária Federal do Estado de Mato Grosso do Sul, à Procuradoria da República, Defensoria Pública da União, à Ordem dos Advogados do Brasil e quaisquer outros órgãos eventualmente interessados.

JESSICA FLORES SILVA
Juíza Federal Substituta
no exercício da titularidade
1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jessica Flores Silva, Juíza Federal Substituta**, em 17/03/2025, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.